REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 5.743, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 23.883,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.076	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - BLMAC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 678)**	23.883,00
TOTAL		**23.883,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - EPCDOE -BLVGS	
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 768)**	23.883,00
TOTAL		**23.883,00**

Art. 3º Fica proibido ao Poder Executivo de Formiga instalar o aparelho de raio X, marca Siemens, modelo Multix Select DR, série 000000000000050057, de propriedade do município de Formiga, em local diverso da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Formiga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2021.

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Vice-Presidente

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 5.743, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 23.883,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.076	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - BLMAC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 678)**	23.883,00
TOTAL		**23.883,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - EPCDOE -BLVGS	
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 768)**	23.883,00
TOTAL		**23.883,00**

Art. 3º Fica proibido ao Poder Executivo de Formiga instalar o aparelho de raio X, marca Siemens, modelo Multix Select DR, série 000000000000050057, de propriedade do município de Formiga, em local diverso da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Formiga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de setembro de 2021.

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Vice-Presidente

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária

LEI Nº 5.343, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 23.883,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.076	Manutenção das Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares - BLMAC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 678)**	23.883,00
TOTAL		**23.883,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - EPCDOE -BLVGS	
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 768)**	23.883,00
TOTAL		**23.883,00**

Art. 3º Fica proibido ao Poder Executivo de Formiga instalar o aparelho de raio X, marca Siemens, modelo Multix Select DR, série 000000000000050057, de propriedade do município de Formiga, em local diverso da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Formiga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Vice-Presidente

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária